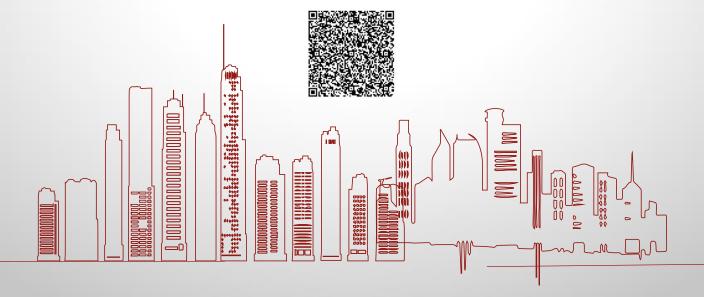


### REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO

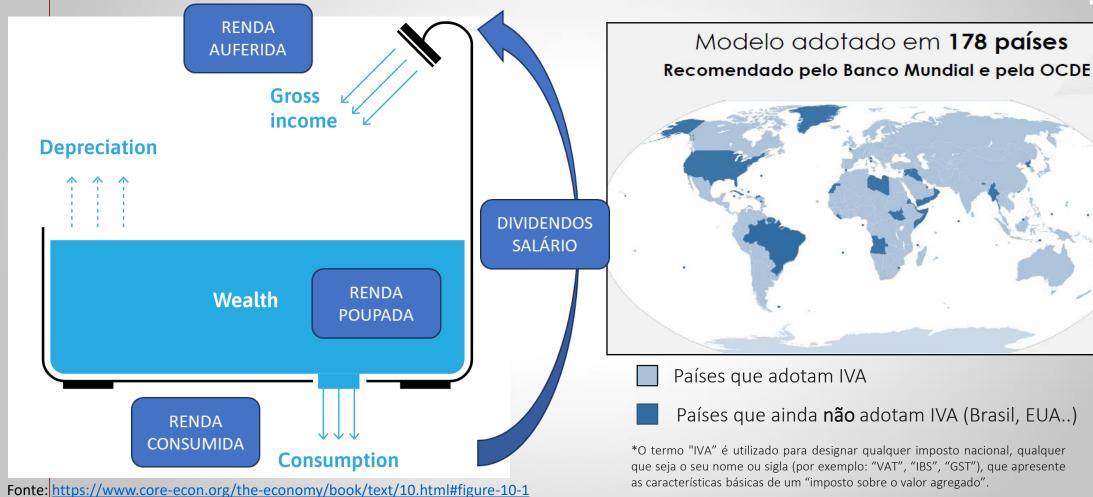
### ATIVIDADE IMOBILIÁRIA

**RODRIGO ANTONIO DIAS** 



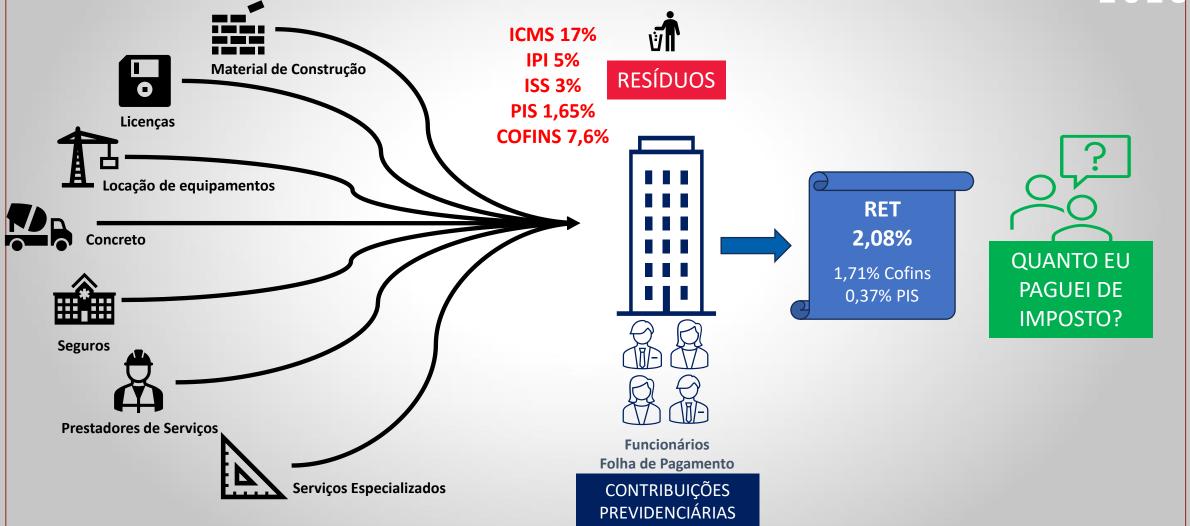


### O QUE É O IVA?

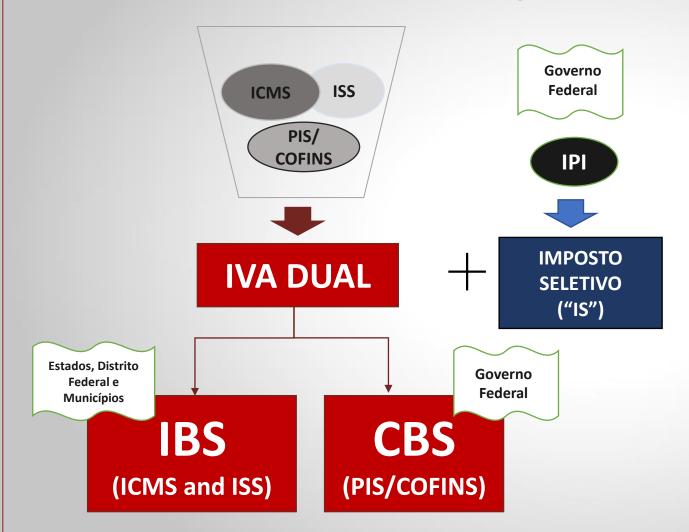


# QUANTO PAGAMOS DE IMPOSTO SOBRE O CONSUMO?





### MODELO ATUAL X PEC 45/2019





### Contribuição Estadual

"Art. 19. Os Estados e o Distrito Federal <u>poderão</u> <u>instituir contribuição sobre produtos primários e</u> <u>semielaborados</u>, produzidos nos respectivos territórios, para investimento em obras de infraestrutura e habitação, <u>em substituição a contribuição a fundos</u> <u>estaduais</u>, estabelecida <u>como condição à aplicação de diferimento, regime especial ou outro tratamento diferenciado</u>, relacionados com o imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição Federal, prevista na respectiva legislação estadual em 30 de abril de 2023. Parágrafo único. O disposto neste artigo <u>aplica-se até</u> 31 de dezembro de 2043."



### ALTERAÇÃO EM OUTROS TRIBUTOS





#### **IPVA**

Incidente sobre propriedade de **veículos a motor terrestres**, **aquáticos e aéreos** e poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo, valor, utilização e impacto ambiental.



#### **IPTU:**

Base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, segundo critérios estabelecidos em lei municipal.



#### ITCMD:

Será progressivo, em função do valor da transferência ou doação.



#### IMPOSTO DE RENDA:

O Governo Federal terá 180 dias, a partir da promulgação da PEC 45, para propor um projeto de lei que reforme a legislação do imposto de renda.

### **DIFERENTES REGIMES DA PEC-45**



### REGIME GERAL:

- PREMISSA DA PEC 45:
- Limitar os modelos diferenciados, a concessão de isenções, incentivos ou benefícios fiscais aos sectores.

#### REGIME DIFERENCIADO

- > REDUÇÃO DE ALÍQUOTA:
- Redução em 60% para determinados bens e serviços, como educação, saúde, produtos e insumos agrícolas.
- Redução em 100% para medicamentos, aparelhos médicos, cestas básicas, serviços de ensino superior - Prouni (CBS), PERSE (CBS), entre outros.
- Isenções autorizadas para o transporte coletivo.

### REGIME FAVORECIDO:

- MENOR INCIDÊNCIA EM COMPARAÇÃO COM O REGIME NORMAL.
- ZONA FRANCA DE MANAUS (ZFM).
- SIMPLES NACIONAL.
- BIOCOMBUSTÍVEIS.

### REGIME ESPECÍFICO:

- O MODELO É DIFERENTE DO REGIME NORMAL, MAS NÃO SIGNIFICA QUE SERÁ MAIS VANTAJOSO.
- PETRÓLEO E GÁS.
- SERVIÇOS FINANCEIROS, **OPERAÇÕES**COM BENS IMÓVEIS, PLANOS

  DE SAÚDE E CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS.
- SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E TEMÁTICOS, BARES, RESTAURANTES E AVIAÇÃO REGIONAL.
- OPERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, POR AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.
- SOCIEDADES COOPERATIVAS.

## COMO FICOU O TEXTO APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS ?



### **REGIME ESPECÍFICO**

- II operações com bens imóveis:
- a) construção e incorporação imobiliária;
- b) parcelamento do solo e alienação de bem imóvel;
- c) locação e arrendamento de bem imóvel; e
- d) administração e intermediação de bem imóvel.

#### Podendo prever:

- ✓ Alterações nas alíquotas, nas regras de creditamento e na base de cálculo, admitido o sistema cumulativo.
- ✓ Hipóteses em que o imposto será calculado com base na receita ou no faturamento, com alíquota uniforme em todo o território nacional, admitido o sistema cumulativo.

Texto da PEC 45/2019 aprovado pela Câmara dos Deputados em 07/07/2023

### **REABILITAÇÃO URBANA**

IV - isenção ou redução em até 100% (cem por cento) das alíquotas dos tributos referidos no caput para atividades de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e de reconversão urbanística.

### O que ainda não sabemos?

 Ainda não sabemos qual será a alíquota que será aplicada.

A alíquota das atividades que estão no REGIME GERAL poderá chegar em até 27% segundo recentes estudos divulgados pelo Governo.

Ainda não sabemos qual será o regime específico das atividades imobiliárias.

Será definido em Lei Complementar.

 Não sabemos como será o comportamento dos preços no mercado.

Quais produtos terão aumento de preço? Quais terão redução?







**QUAL DEVE** SER O **TRATAMENTO ADEQUADO PARA AS OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS?** 



#### SISTEMA DE OPCIONALIDADE

- OPÇÃO COM CRÉDITO AMPLO E ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO
- OPÇÃO COM ISENÇÃO SEM CRÉDITO



## AJUSTE DE BASE DE CÁLCULO exclusão de insumos que não geram crédito (não são consumo)

- **TFRRFNO**
- OUTORGAS E CONTRAPARTIDAS AO PODER PÚBLICO
- ITBI (possibilidade de considerar o ITBI como crédito ou ajustes de base de cálculo)



MANUTENÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA **ATUAL** 



NÃO INTERFERIR NO PREÇO FINAL DOS **IMÓVEIS** 



### **OBRIGADO!**

#### **RODRIGO ANTONIO DIAS**

